



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

### M E N S A G E M Nº 26/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros  
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para aquisição de um Equipamento – veículo de passeio – sedan conforme autorização para licitação SAM – Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos, da SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano através do PARANACIDADE, Convênio 962/2018.

Informamos ainda que o valor da contrapartida orçado inicialmente em 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), já consta no orçamento programa do Município, conforme Anexo 11 em anexo.

Contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, haja vista o período eleitoral e pela quantidade limitada de ônibus disponível para a referida adesão, cuja demora pode ocasionar na perda do referido veículo; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 08 de Agosto de 2018.

**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme identificado abaixo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0004.2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte – 786 – Convenio 962/2018 SEDU PARANACIDADE .....R\$ 50.000,00

Total .....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso do Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
786	Convenio 962/2018 SEDU PARANACIDADE	50.000,00

Total .....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

**Maria Júlia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal